



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

Rua Basílio da Gama, n.º 03 - Canela - Tel.: (071) 3114-2525 CEP: 40.110-040 - Salvador – BA
croba@croba.org.br

www.croba.org.br

EDITAL CROBA 01/2019

CENSURA PÚBLICA À CIRURGIÃ-DENTISTA LAIZA RODRIGUES GUSMÃO – CRO/BA Nº 10.560

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 68.704 de 03 de junho de 1971, torna público, pelo presente Edital, que o Plenário do CROBA, por **unanimidade**, em Sessão de Julgamento realizada no dia 18 de abril de 2018, aplicou a pena prevista no art. 51, inciso III do Código de Ética Odontológica – **CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, à Cirurgiã-Dentista **Laiza Rodrigues Gusmão – CRO/BA Nº 10.560**, por infração aos artigos 9º, inciso III e 11º, , incisos IV e VIII, todos do Código de Ética Odontológica.

E para conhecimento de todos, especialmente do apenado acima mencionado, é expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Desta forma, fica a referida Cirurgiã-Dentista censurada publicamente e, doravante deverá observar estritamente as disposições contidas no Código de Ética Odontológica.

Salvador/BA 16 de julho de 2019.

MARCEL LAUTENSCHLAGER ARRIAGA
Presidente